



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.442

DE 11 DE MAIO DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.442-16

NO PERÍODO DE 11/05/16 a 16/05/16

GSIA 11 de MAIO de 2016

Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.030/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Goianésia, de que trata a Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, fica alterada de acordo com as modificações introduzidas por esta Lei.

1

Art. 2º Os quantitativos de cargos previstos no Anexo I-A, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.156, de 3 de abril de 2014, e modificações posteriores, ficam alterados de acordo com os decréscimos e inclusões constantes da Tabela Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 13 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de Maio dois mil e dezesseis (11.05.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO:

Tabela de alteração da Relação de Cargos em Comissão do Poder Executivo de Goianésia

Órgão ou Entidade / Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo de Cargos		
		Acréscimos	Extinções	Novos
Assessoria Direta ao Prefeito Unidades Administrativas Complementares Assessor de Apoio Executivo N50	CDAS-50	-	-	3
Secretaria da Casa Civil Unidades Administrativas Complementares Assessor de Apoio Executivo N20	CDAS-20	-	1	-

2

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia